
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento que suplementa elementos de despesas na ação Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento do Covid-19, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 1.445, de 29 de maio de 2020, que Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2021, que abriu Crédito Adicional Extraordinário para utilização de recursos na ação Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

CONSIDERANDO a portaria nº 361, expedida pelo Ministério da Saúde em 01 de março de 2021, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos municípios credenciados e com Centros de Atendimento implantados para enfrentamento da COVID-19, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional.

CONSIDERANDO os Decretos expedidos pelo governo estadual para ações preventivas e de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO os decretos municipais que estabelecem as medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública a fim de evitar a disseminação do COVID19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:

Artigo 1º - Suplementa, por meio de ato próprio, elementos de despesas orçamentárias da ação 1113 – Manutenção do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19, objetivando absorver os registros de despesas com materiais de consumo e serviços em virtude da situação de emergência no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

§1º - A suplementação de que trata o caput deste artigo abre crédito extraordinário no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

§2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas específicas para a manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, suplementando os elementos de despesas, conforme tabela abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- SAÚDE		
----10-305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
----10.305.0009-1113-0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19		
Categoria	Discriminação	Valor(R\$)
Econômica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Fonte de Recursos -	1.214.2100	
STN>>		
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		180.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas serão provenientes da receita 1.7.1.8.03.9.0.00 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo), oriunda da Portaria nº 361 do Ministério da Saúde destinada a manutenção do Centro de Atendimento do Covid-19.

Artigo 3º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme determina o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 25 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B8973C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2021. Edição 2494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>